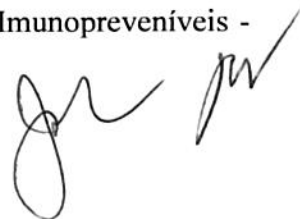


GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5461 DE 27 DE MAIO DE 2021

*Pactua a estratégia de avanço na campanha
Nacional de Vacinação contra a COVID-19, no
Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. Considerando o contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- III. Considerando que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. A média móvel de pessoas vacinadas nos últimos 7 dias, variou de 35 mil vacinados/dia, quando da vacinação de idosos para uma média de 14 mil vacinados/dia nos grupos atuais
- V. Que a vacinação de todos os grupos prioritários definidos no PNO, além de contribuir para a mitigação dos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) que demandam por leitos de UTI, reduzindo as taxas de ocupação da rede hospitalar e desonerando os serviços de saúde, e com apenas 18% da população de Pernambuco vacinada com a primeira dose e 9% com a segunda dose;
- VI. Que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos priritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19 e as Pactuações em Plenária CIB/PE;
- VII. A Nota Técnica da Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI nº 16, de 26 de maio de 2021;



VIII. A pactuação da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 376ª extraordinária/web, realizada em 27 de maio de 2021.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a estratégia de avanço na campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19, no Estado de Pernambuco.

Art.2º- Que as Secretarias Municipais de Saúde de Pernambuco podem avançar na vacinação dos demais grupos prioritários do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 (PNO), e população geral por faixa etária, na medida do recebimento de novas doses.

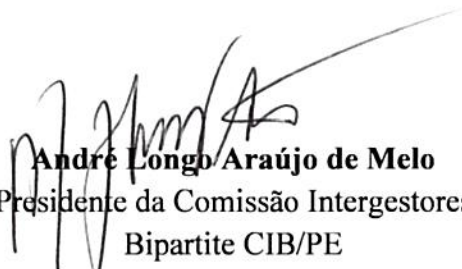
§1. Definir a estratégia de vacinação por faixa etária entre 50 e 59, ampliando a velocidade de pessoas imunizada contemplando as comorbidades.

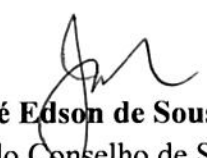
§2. Pactua a inclusão dos Trabalhadores de Saúde: Médicos Veterinários e Educadores Físicos, Estudantes de Cursos da Área de Saúde em Período de Estágio, Trabalhadores do CRAS e CREAS e Conselheiros Tutelares.

Art.3º- Definir que sejam realizadas busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação desses grupos prioritários.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 27 de maio de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

